

Portaria GSE/ADM Nº 0351/2005. Teresina (PI), 28 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo e inassiduidade habitual ao serviço atribuído à servidora Cynara Fernanda da Costa Falcão, Professora, matrícula 116111-3, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e 60 (sessenta) dias, interporlamente, durante período de 12 (doze) meses, ocorridos nos meses de julho a agosto e outubro a novembro de 2004.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Maria de Lourdes Terto Madeira, Procuradora do Estado, e Ivamara Santos de Holanda, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0352/2005. Teresina (PI), 28 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor Carlos Alberto Tamancoldi Muniz, Professor, matrícula 104072-3, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante os meses de agosto e setembro de 2004.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Maria de Lourdes Terto Madeira, Procuradora do Estado, e Ivamara Santos de Holanda, Técnica de Nível Superior, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

P.P. 16762

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 224/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 224/2005, celebrado entre a SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO – PI, C.N.P.J. Nº 01.612.606/0001-40.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Técnico Financeira que trata da Construção de 02 (duas) Unidades Escolares, sendo 01 (uma) localizada na zona urbana e outra na zona rural do município de Riacho Frio – PI, com 02 (duas) salas de aula cada, beneficiando 200 alunos da Educação Básica, com recursos oriundos do Convênio Nº 822003/04 – Escola Ideal.

O valor do presente Convênio é de R\$ 315.053,20 (TREZENTOS E QUINZE MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

A SEDUC processará a liberação dos recursos em 04 (quatro) parcelas iguais no valor de R\$ 78.763,30 (Setenta e Oito Mil, Setecentos Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos) cada.

A partir da 2ª e última parcela o pagamento só se realizará mediante parecer técnico da Gerência de Arquitetura e Engenharia da SEDUC/PI.

DE RECURSO: Convênio Nº 822003/2004 – Escola Ideal.

VIGÊNCIA: 31/12/2.005

DATA DA ASSINATURA: 25 / Agosto / 2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.

ONOFRE ANTUNES MASCARENHAS – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 233/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 233/2005, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí- PI, C.G.C. Nº 06.553.945/0001-17

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objeto a Colaboração técnico-pedagógico-administrativa entre a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí- PI, tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica.

Cessão Mútua de servidores, para exercer suas atividades junto aos referidos poderes, conforme relacionado abaixo:

Do Estado p/ o Município de acordo com o Convênio nº 233/2005

01 HAYRAJESUINO GONÇALVES MOURA 103.348-4 40 horas

Do Município p/ o Estado de acordo com o Convênio nº 233/2005

01 DELSON RODRIGUES NOGUEIRA 40 horas

VIGÊNCIA: 31.12.2005

DATA DA ASSINATURA: 09 / setembro / 2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS - Secretário da Educação

PEDRO NOLASCO BATISTA - Pref. municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 235/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 235/2005, celebrado entre a SEDUC e o Associação Madre Cabrini das Missionárias do Sagrado Coração de Jesus, localizada nesta Capital, C.G.C nº 61.988.531/0001-29.

OBJETIVO: O presente Convênio firmado entre SEDUC e a ASSOCIAÇÃO MADRE CABRINI DAS MISSIONÁRIAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, localizada nesta Capital, trata de promover o desenvolvimento de ações sócio-educativas, culturais e pedagógicas, que oportunizem a promoção humana social em situação de risco na Vila Irmã Dulce, com a Manutenção dos Serviços Educacionais prestado pela citada Associação, beneficiando 300 (trezentas) crianças da Educação Básica, com recursos oriundos do Tesouro Estadual.

O valor do presente Convênio é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

A SEDUC processará a liberação dos recursos em 04 (quatro) parcelas iguais no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) cada.

FONTE DE RECURSO: Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: 31/12/2.005

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO J C B MEDEIROS - Sec da Educação.

Ir. DENISE ALVES MORRA - Tesoureira

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 237/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 237/2005, celebrado entre a SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI, C.N.P.J. Nº 01.612.620/0001-44.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Técnico Financeira que visa a Manutenção do Transporte Escolar para 158 (cento e cinquenta e oito) alunos da Educação Básica, residentes na zona rural do município de Cajueiro da Praia – PI, para escolas localizadas na sede do mesmo, com recursos oriundos do Convênio Nº 822005/03 – MEC/SEDUC – Esc. Básica Ideal.

O valor do presente Convênio é de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) A SEDUC processará a liberação dos recursos em 02 (Duas) parcelas iguais no valor de R\$ 27.500,00 (Vinte Sete Mil e Quinhentos Reais) cada.

FONTE DE RECURSO: Convênio Nº 822005/03 – MEC/SEDUC – Esc. Básica Ideal.

VIGÊNCIA: 30/11/2.005

DATA DA ASSINATURA: 21/ Setembro / 2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.

GIVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA – Pref. Municipal